

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau de relevante atendimento do critério – 8 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
I	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
II	Integração com outras áreas sociais	10
III	Impacto em populações vulneráveis	10
IV	Relevância e Reconhecimento regional na atuação cultural	10
V	Quantidade de membros	5 por integrante, limitado a 20
VI	Participação no PNAB anterior do Município de Diamante	10
VII	Participação na Audiência Pública para montagem do Plano de Ação do PNAB	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		Somatório

- A pontuação final de cada candidatura será o somatório total de todos os itens;
- Os critérios gerais são **classificatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios não será desclassificado do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: IV, III, II, I, VI, VII e V, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será realizado sorteio entre os agentes ou coletivos empatados.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.